

## **Vitória do Movimento Docente: MTE regulariza registro sindical do ANDES-SN**



Foi restabelecido o Registro Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES Sinidcato Nacional, para que represente em todo o território nacional, os docentes em ensino superior do setor público, conforme o despacho do Ministro do Trabalho, Carlos Lupi, datado de 4 de junho de 2009, publicado no dia seguinte, no Diário Oficial da União.

O Sindicato Nacional retoma a representação sindical plena junto às instituições públicas de ensino superior e também das instituições privadas de ensino superior que não apresentaram impugnações em 2003, nem se manifestaram em 2009, em atendimento ao edital do Ministério do Trabalho e Emprego publicado em 23 de janeiro deste ano. A definição quanto à representação sindical plena no âmbito das instituições privadas permanecerá na dependência do julgamento final de processo que atualmente se encontra em trâmite no Superior Tribunal do Trabalho.

## **Ministério do Planejamento quer mudar regime de dedicação exclusiva dos docentes**

A Secretaria de Recursos Humanos – SRH do Ministério do Planejamento apresentou a diretores do ANDES-SN, em 13 de maio, uma proposta preliminar de reestruturação da carreira dos docentes das universidades federais. *Leia mais sobre o assunto, veja a opinião do ANDES-SN e conheça ponto a ponto desta proposta nas páginas 7 e 8.*

# ‘Não existe poder sem comunicação’

A afirmação é do escritor Vito Gianotti, que proferiu a palestra durante o Seminário Nacional Comunicação Sindical e Organização dos Trabalhadores, realizado na sede do ANDES-SN, entre os dias 29 e 31 de maio. Militante há mais de 20 anos, o italiano radicado no Brasil é um dos coordenadores no Núcleo Piratininga de Comunicação, no Rio de Janeiro, e tem uma vasta produção bibliográfica sobre a comunicação dos trabalhadores – mais de 20 livros publicados, conhecidos não apenas no mundo sindical, mas também adotados por professores nas faculdades de jornalismo. *“Para os movimentos sociais, a comunicação é a centralidade da luta, porque é nos nossos meios que podemos fazer a contra-informação”, diz.*



Pela afirmação do título, Gianotti expressa seu entendimento de que os meios de comunicação são essencialmente estratégicos na construção, fortalecimento ou enfraquecimento dos valores numa sociedade. “Há 300 anos, os jornais apenas ensaiavam. A leitura disponível era a Bíblia. Porém, na Inglaterra, no começo da industrialização, o jornal explodiu. E esses jornais existiam para divulgar ideias de grupos políticos e econômicos. Hoje em dia, não temos apenas jornais, temos um conjunto de meios de comunicação, que é a mídia. Por isso, para os movimentos sociais, a comunicação é a centralidade da luta, porque é nos nossos meios que podemos fazer a contra-informação”, diz.

Ele apresentou uma análise crítica do conteúdo da maior revista brasileira de informação política semanal, a Veja (Editora Abril). O viés da análise foi a averiguação de como o semanário divulgou toda as edições do Fórum Social Mundial. Em sua pesquisa, Gianotti constatou que em todas as edições do Fórum, a Veja ou não deu sequer uma chamada de capa, ou pôs uma chamada discreta (na edição de 2/2/ 2005) para um texto que não representava, verdadeiramente, o espírito de um evento que reúne pessoas do mundo inteiro, com uma pauta de discussões rica e, em sua quase totalidade, contrária aos interesses da classe dominante.

Gianotti explicou que a Veja foi escolhida para a análise por ser a revista semanal de maior tiragem - mais de um milhão de exemplares lidos por 8,8 mil leitores em todo o país (esses números são da própria revista). “Mídia é disputa de hegemonia. Não existe mídia neutra, sem lado. A mídia empresarial tem um lado muito claro, que é manter a sociedade como está”, sustentou. Para ele, Veja, O Globo, Folha de São Paulo e o Estado de São Paulo são “os quatro cavaleiros do apocalipse” da imprensa. “Em 2003, Bush resolveu invadir o Iraque, matar um milhão de iraquianos. Na época, houve um enorme consenso no

mundo, a despeito de uns poucos que protestaram em seus países. Dos seis bilhões de pessoas do mundo, uns cinco bilhões e meio aderiram tranquilamente ao extermínio do Iraque. Não teria havido esse consenso e os Estados Unidos não teriam tido condição política, moral, de invadir o Iraque, se não fosse a mídia mundial apoiando essa invasão. Foi por meio da mídia que Bush convenceu o mundo de que o Iraque tinha armas atômicas. Agora, a história continua com o Irã. Essa é só uma demonstração do poder da mídia”.

## Jornalismo sindical para disputa hegemônica

Gianotti engrossa o coro de jornalistas, estudiosos da comunicação e militantes que acreditam que todo sindicato, ou qualquer outra organização social, tem que ter seus próprios meios de comunicação. “Não existe partido sem jornal. Não existe sindicato jornal. E o jornal é apenas um dos meios para fazermos a nossa disputa hegemônica. Temos que ter blogues, boletins eletrônicos, páginas na Internet, rádios. Temos que explorar a diversidade de meios existentes para darmos a informação pela ótica dos trabalhadores”.

## O seminário

Embora não tenha tido uma expressiva participação quantitativa de jornalistas e dirigentes de seções sindicais, o evento reuniu profissionais e militantes das cinco regiões do país, que debateram não somente a comunicação do Sindicato Nacional, mas a também a mídia sindical e a mídia comercial. Ao final, os participantes sugeriram um rol de ações que o Sindicato Nacional deverá realizar para tornar sua comunicação mais eficaz e abrangente. Coube ao Grupo de Trabalho Comunicação e Arte encaminhar essas sugestões à diretoria da entidade. **FONTE: ANDES-SN**

### Expediente

**Adur Informa** é uma publicação da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seção Sindical do ANDES-SN Associação dos Docentes da UFRuralRJ. **Endereço:** Rod. BR 465, Km 7 – Campus da UFRRJ – Seropédica (RJ). **CEP:** 23.851-970 – **Caixa Postal:** 74.537 **Telefax:** (21) 2682-1379 - **Tel.:** (21) 3787-8464. **E-mails:** adurrj@adur-rj.org.br ou imprensa@adur-rj.org.br. **Conselho Editorial:** Professores Celia Regina Otranto, Francisco de Assis da Silva, Frederico José Falcão, José dos Santos Souza, Lenício Gonçalves, Lenir Furtado e Luis Mauro Sampaio Magalhães. **Redação, edição e diagramação:** Aline Pereira (25163 Mtb). **Fotolito e impressão:** Tipológica Comunicação Integrada. **Tiragem:** mil exemplares. **Distribuição Gratuita.**

# ACÓRDÃO TCU: proposta do MEC ainda é ineficaz no combate às fundações privadas ditas de apoio

Em documento enviado ao ministro da Educação em 21 de maio, o ANDES-SN, afirma que a minuta da portaria em preparação pelo MEC para atender ao Acórdão 2.731/08, do Tribunal de Contas da União – TCU, não contempla ações que possam extinguir as irregularidades hoje existentes entre as fundações “ditas” de apoio e as instituições federais de ensino superior – IFES.

O acórdão determinou aos ministérios da Educação e de Ciência e Tecnologia, em especial, providências para reduzir as irregularidades e ilegalidades dos vínculos entre as IFES e as fundações privadas “ditas” de apoio. Na carta, o presidente do ANDES-SN afirma que espera que as avaliações da entidade sejam contempladas no ato normativo que o governo eventualmente venha a promulgar em atendimento ao acórdão.

A carta destaca os pontos que o ANDES-SN considera descobertos ou tratados de modo insuficiente na portaria que o MEC está elaborando, como a inexistência de mecanismos que impeçam a gestão das fundações privadas “ditas” de apoio por ocupantes de cargos públicos; e o fato de não contemplar dispositivos que impeçam mecanismos de flexibilização ou descaracterização da dedicação exclusiva.

O Sindicato Nacional havia solicitado uma audiência com Haddad para expor as preocupações da entidade. Como a audiência ainda não foi realizada, o Sindicato tomou a iniciativa de protocolar, no MEC, os contrapontos do ANDES-SN à minuta. Em outubro do ano passado, o Sindicato Nacional entregou ao ministro um sumário dos problemas

levantados pelo ANDES-SN nas relações entre as IFES e as fundações privadas “ditas” de apoio. Esse documento já contemplava parte das observações contidas na carta enviada hoje.

O TCU estabeleceu um prazo de 180 dias para que o MEC atenda às determinações do acórdão. O prazo expira no final deste mês. “Por isso há urgência em darmos conhecimento da nossa análise da minuta em elaboração pelo MEC, para que as propostas do Sindicato possam ser consideradas antes da promulgação da portaria”, afirma Ciro.

**<<Acesse [www.andes.org.br](http://www.andes.org.br) para ter acesso à carta enviada pelo ANDES-SN ao MEC, à minuta da portaria preparada pelo MEC e ao documento entregue ao MEC em outubro de 2008>>**

## Congresso da Fasubra aprova desfiliação da CUT

A maioria dos delegados presentes ao XX Congresso da Federação de Sindicatos dos Trabalhadores em Universidades Brasileiras - Fasubra Sindical, realizado em Poços de Caldas (MG), aprovou a desfiliação da entidade da Central Única dos Trabalhadores, em 14 de maio. Foram 510 votos pela desfiliação, 454 pela manutenção da filiação, dois nulos e quatro em branco.

Conforme o representante da Coordenação Nacional de Lutas – Conlutas no congresso, Paulo Barela, a repercussão desse resultado deverá ultrapassar as fronteiras do movimento do funcionalismo federal, se refletindo em todo o movimento sindical brasileiro. “Evidentemente, também é um grande passo no processo de reorganização e fortalece a iniciativa da Conlutas no caminho da construção de uma entidade unitária para a classe trabalhadora em nosso país. A partir de agora, se abre um período de debates, seminários, encontros e assembleias para discutir uma alternativa de organização para a Fasubra”, afirma.



# Regularizado o registro sindical do ANDES-SN



Foi restabelecido o Registro Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES SINDICATO NACIONAL, para que represente em todo o território nacional, os docentes em ensino superior do setor público, conforme o despacho do ministro do Trabalho, Carlos Lupi, datado de 4 de junho de 2009, publicado no dia seguinte, na página 165, Seção 1, do Diário Oficial da União - D.O.U.

O ato mantém a suspensão apenas no que se refere à representatividade dos docentes do setor privado, contestada por entidades que apresentaram impugnações ou manifestaram conflito de base com o ANDES-SN, tanto em 2003 quanto em 2009.

Com a medida, o Sindicato Nacional retoma a representação sindical plena junto às instituições públicas de ensino superior e também das instituições privadas de ensino superior que não apresentaram impugnações em 2003 nem se manifestaram em 2009, em atendimento ao edital do MTE publicado em 23 de janeiro deste ano. A definição quanto à representação sindical plena no âmbito das instituições privadas permanecerá na dependência do julgamento final de processo que atualmente se encontra em trâmite no Superior Tribunal do Trabalho – TST.

O ministro Carlos Lupi, o secretário de Relações do Trabalho, Luís Antonio de Medeiros Neto e o secretário-adjunto de Relações do Trabalho André Luis Grandizoli cumpriram o compromisso assumido em 11 de novembro de 2008. Naquela ocasião, eles receberam a comissão composta por representantes da diretoria do ANDES-SN, da Coordenação Nacional de Lutas – Conlutas, central sindical a qual o Sindicato Nacional é filiado, e de representações de outras organizações do movimento social, sindical e estudantil, reunidas durante o ato em defesa da Liberdade de Organização Sindical e em defesa do ANDES-SN.

A partir daquele encontro, o Sindicato Nacional pôde demonstrar às autoridades e técnicos do MTE a necessidade de corrigir a arbitrariedade cometida em 2003, uma vez que seu registro sindical tinha não apenas a legitimidade da sua história de representação da categoria e da consequência de suas propostas para o setor, mas também o respaldo judicial das decisões do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Supremo Tribunal Federal – STF, transitadas em julgado a seu favor nos anos 90.

No entanto, uma vez que, após a suspensão, as contestações exclusivas de

entidades do setor privado encontraram respaldo em decisões judiciais da Justiça do Trabalho, ainda dependentes de julgamento nos tribunais superiores, a medida agora tomada corrige o vício de origem do ato de suspensão de 2003, que foi além da sua motivação.

Foi justamente esse fato – proceder à suspensão do registro de modo amplo, para além das contestações apresentadas, o que fere o ordenamento jurídico que atribui ou não legitimidade aos atos administrativos, o que dá fundamento à retificação ora processada. Ou seja, tendo sido as contestações ou manifestações de conflito de base restritas a entidades que pretendem representação do setor privado, a suspensão do registro anteriormente ganho na justiça e finalmente publicado em agosto de 2003 poderia abranger tão somente, e no limite, os docentes do ensino superior cobertos pela pretensa representatividade dos entes impugnantes.

O ato ora promulgado é também consequência do fato do registro sindical do ANDES-SN ter sido “suspenso”, “até que dirimidas as impugnações e recursos administrativos pendentes” conforme consta do processo, e não “cancelado”, como os adversários da entidade alardeavam na tentativa de confundir a categoria.



# Ciro: regularização do registro sindical fortalecerá política do ANDES-SN

Por Elizângela Araújo



*Nesta entrevista, **Ciro Correia** - presidente do ANDES-SN - lembra que, no processo de luta pela reativação do registro sindical, o engajamento da categoria e as manifestações de apoio recebidas de entidades estudantis e acadêmicas, do movimento sindical e popular, de parlamentares e personalidades do meio intelectual e político foram de fundamental importância.*

de ambos os setores. Sem dúvida nenhuma, regularizar a arbitrariedade cometida pelo Ministério do Trabalho contra o ANDES-SN, em 2003, era algo que precisava acontecer.

*- E do ponto de vista político?*

- Bem, nesse aspecto, o fato de ter ou não o registro sindical não muda em absoluto a política do nosso sindicato, nossas pautas de reivindicação, princípios e lutas que sempre travamos em defesa da educação como um direito de todos e uma obrigação do Estado. Continuamos entendendo que a educação particular oferecida por entidades privadas pode existir no limite do direito de escolha das pessoas, mas não por necessidade, seja porque a educação pública não seja oferecida para todos, ou porque o acesso a ela não é garantido para todos, ou, ainda, porque sua qualidade, em muitos casos, não responde a critérios mínimos. Por outro lado, o fato de o registro sindical do ANDES-SN ser republicado para reparar o ato irregular que o suspendeu tem um significado muito positivo, porque isso reduz as possibilidades de exploração política desse fato. Oportunistas que procuraram desqualificar o ANDES-SN, como se a entidade não fosse de fato um sindicato, perderam seu principal argumento.

*- Qual é a principal consequência, do ponto de vista burocrático, da regularização do registro sindical do ANDES-SN?*

- Do ponto de vista formal, o registro sindical acrescenta importantes prerrogativas àquelas que uma associação civil detém na defesa dos interesses de seus representados, como a do substituto processual, que lhes garante poder para entrar com ações judiciais em nome da categoria sem precisar de procurações, de mandatos específicos individuais. Isso, efetivamente, é um instrumento muito precioso na defesa dos interesses coletivos, pois permite agilidade de iniciativa no campo jurídico, seja no setor público, seja no setor privado, já que o sindicato poderá entrar com ação judicial para proteger os direitos da categoria.

*- E para os docentes do setor privado, especificamente, qual o significado da regularização do registro?*

- Significa o direito de estabelecer dissídios coletivos e de assinar acordos com validade jurídica nas suas datas-bases. Essa é uma questão muito importante, particularmente para um sindicato nacional que tem, em sua base de representação, docentes de entidades

reunia professores do setor público e privado como Associação Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. Naquela época, já lutávamos por condições mínimas e igualitárias de trabalho nas instituições públicas ou privadas, pela carreira única, para que a educação superior se desse com base na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas mesmas entidades que na sua origem se organizavam numa associação nacional porque os trabalhadores do setor público não podiam se organizar em sindicato foram as mesmas que, depois de um amplo processo de discussão, no país inteiro, decidiram fundar o Sindicato Nacional. E essa decisão foi tomada num congresso público, democrático, aberto à imprensa, que aprovou a proposta majoritariamente. Então, é essa história de mobilização, de democracia, de agenda política coerente com princípios de ação definidos em instâncias democráticas, que vemos mais uma vez respaldados oficialmente. Isso, sem dúvida, permite melhores condições de atuação na defesa de nossas pautas e ampliação de nossas bases de atuação pelo fortalecimento e ampliação de nossas seções sindicais, o que necessariamente se coloca como desafio para a diretoria da entidade nesse momento. Essa reflexão nos impele a ampliar a luta em defesa dos docentes e da educação.

*- Diante desse desfecho vitorioso da luta pela reativação do registro do ANDES-SN, o que se coloca para os dirigentes da entidade?*

- Não podemos nos esquecer que nosso sindicato se constituiu como tal a partir de 1988, quando a Constituição passou a permitir a sindicalização no serviço público, por decisão da base. Antes disso, o ANDES-SN já

*- Voltando à questão das consequências políticas da regularização do registro sindical, como isso deve se refletir no fortalecimento e até mesmo expansão da base. Qual é sua opinião sobre essa questão?*

- O nosso respeito pelas entidades sindicais que eventualmente organizem suas bases em instituições de ensino superior onde ainda não esteja presente representação do ANDES-SN continuará existindo. Não é parte da nossa política disputar base onde não se note lacunas de representação ou insatisfação com quem nela já se encontra na defesa da categoria, pois não nos interessa ter filiados para ter contribuição compulsória. Por outro lado, estaremos mais fortalecidos, do ponto de vista da legitimidade, para acolher a organização da categoria em locais onde ela entenda que o ANDES-SN possa melhor representar seus interesses e que tenha concordância com a conduta e as pautas do sindicato.

**- Ainda há uma ação tramitando no TST, movida pelo ANDES-SN, que questiona se o MTE realmente poderia ter suspenso o registro sindical do ANDES-SN naquele contexto. Com a regularização do registro, ela se extingue naturalmente?**

- Nosso entendimento é que essa ação não se extingue por si. O que está efetivamente em discussão e em juízo é se o ato, que consideramos irregular e sem fundamento legal, da suspensão do registro sindical do ANDES-SN em 2003, poderia ter sido executado pelo MTE. Nós entendemos que não. Tivemos uma decisão favorável em caráter liminar ainda em 2003, logo depois da suspensão, e foi nesse episódio que, de modo oportunista, as entidades que haviam sido derrotadas nos seus questionamentos nos tribunais superiores nos anos 90 voltaram à discussão jurídica, entrando com um recurso contra essa liminar. O recurso foi aceito, e a liminar, suspensa, que foi o que permitiu algum respaldo judicial para a suspensão desde então. Essa situação só perdura até agora porque, com o advento da Emenda Constitucional nº 45/2004 (reforma do Judiciário), o processo que originalmente voltaria a ser apreciado pelo STJ (que já havia julgado favoravelmente ao ANDES-SN nos anos 90), foi remetido para a justiça do trabalho, que ainda não se pronunciou em última instância sobre a disputa.

**- Caso essa ação não seja extinta com a reativação do registro, ainda poderá ter efeitos danosos para o Sindicato Nacional?**

- Caso o TST entenda que a suspensão do registro sindical foi legal, essa discussão deverá subir para o STF. Dessa forma, independentemente do desenlace desse processo, a regularização do registro, no que concerne ao setor público, neste momento, não poderá sofrer consequências do que vier a ser decidido no processo sobre a legitimidade ou não do ato original de suspensão. Nesse ponto,

**- E para as ações judiciais que o ANDES-SN e suas seções sindicais impetraram na defesa dos interesses dos filiados, quais são as consequências da regularização do registro sindical?**

- A imensa maioria das ações de interesse dos docentes, impetradas pelo Sindicato Nacional ou pelas seções sindicais, mesmo com o registro suspenso, nunca sofreu nenhum tipo de interferência, pois entramos na justiça com ações na forma de litisconsórcio (via procurações) ou por substituição processual (com listagens dos docentes substituídos processualmente). Portanto, mesmo quando foi questionada a substituição processual, não houve problema para o andamento desses processos. Nos poucos casos de processos onde pelas características da causa, não se justificava a juntada de listagens dos potenciais beneficiários, e que tiveram o trâmite prejudicado por conta da falta de registro, em função dele estar suspenso à época, poderemos agora, uma vez superada a suspensão, dar continuidade a eles.

**- A regularização do registro sindical do ANDES também representa um golpe para o Proifes?**

- Sem dúvida. Acho que fica mais difícil para os oportunistas que sempre procuraram confundir a categoria, dizendo que não somos entidade sindical e tentando tornar igual o que é intrinsecamente diferente – nosso registro foi suspenso até a resolução de questionamentos apensos ao processo, e não cancelado – se apresentarem como eventuais alternativas à representação dos professores. Além disso, vai ficar muito mais difícil para o governo procurar legitimar a presença do Proifes em fóruns de discussão de interesse da categoria e grupos de trabalho, particularmente em mesas de negociação. O Proifes, infelizmente, nasceu vinculado ao mundo institucional, ao Ministério da Educação, em 2004, e trabalha com interesses diretamente vinculados às administrações universitárias e setores do governo. Fica difícil para esse fórum continuar supostamente tendo alguma legitimidade para participar desses grupos de trabalho, mesas de negociação etc. Está claro que quem tem a representação legal, oficial, além de ter de modo inquestionável a representação política absolutamente majoritária na base, é o ANDES-SN.



# Ministério do Planejamento quer **mudar** **regime de dedicação exclusiva dos docentes**

A Secretaria de Recursos Humanos – SRH do Ministério do Planejamento apresentou a diretores do ANDES-SN, na última quarta (13/5), uma proposta preliminar de reestruturação da carreira dos docentes das universidades federais.

Essa proposta teria sido elaborada em conjunto com a Advocacia Geral da União – AGU, Controladoria Geral da União – CGU e os ministérios de Ciência e Tecnologia e da Educação e já teria sido apresentada à Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES.

Da reunião, participaram os professores Ciro Correia, Solange Bretas e José Vitório Zago, respectivamente presidente, secretária-geral e 1º tesoureiro do ANDES-SN. Nesse mesmo dia, em horários diferentes, a SRH recebeu o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – SINASEFE e o Fórum de Professores das IFES – Proifes, para quem apresentou a proposta.

O titular da Secretaria de Recursos Humanos, Duvanier Paiva Ferreira, abriu o encontro fazendo referência à preocupação de acelerar a formatação das propostas da Secretaria no que concerne aos elementos balizadores da carreira após os encaminhamentos dados à questão das tabelas remuneratórias, objeto da MP 431 e da Lei 11.784/98 dela decorrente. Segundo Duvanier, o Ministério entende que a formatação das propostas se faz urgente em razão do Acórdão 2731/2008 do Tribunal de Contas da União – TCU. O acórdão determina, em especial aos ministérios da Educação – MEC e de Ciência e Tecnologia – MCT, providências para reduzir as irregularidades e ilegalidades dos vínculos hoje existentes entre as instituições federais de ensino superior – IFES e as fundações privadas “ditas” de apoio. Para Duvanier, as modificações nas carreiras das universidades federais seria uma maneira de cumprir o que estabelece o acórdão.

O secretário afirmou que embora a SRH entenda que as tratativas sobre carreira

deveriam restringir-se às entidades que assinaram o acordo que resultou na MP 431, em 2008, a metodologia de trabalho estava sendo alterada com a convocação do ANDES-SN. Após essa afirmação, Duvanier deixou a reunião por causa de uma viagem previamente agendada. Antes da saída do secretário, Ciro Correia afirmou julgar positiva essa compreensão do Ministério quanto a discutir a proposta com todas as instâncias e entidades relacionadas com o tema.

“A posição do ANDES-SN sempre foi de trazer suas propostas e dar sua contribuição de modo independente e crítico, como compete a uma entidade de representação de categoria profissional. E é sob essa perspectiva que acolhemos o convite e participaremos dos debates”.

Com a saída do secretário, a proposta foi apresentada pela secretária-adjunta da SRH, Maria do Socorro Mendes Gomes (Nina). Segundo ela, a proposta ainda está em estudo.

## Conheça a proposta ponto por ponto:

### **Estruturação de remuneração com pagamento por projeto para Docentes que estejam trabalhando com projetos de pesquisa e extensão:**

- Mudança no conceito de “Dedicação Exclusiva”
- Criação de “Gratificação de Dedicação Exclusiva”
- Extinção da GEMAS, com incorporação ao Vencimento Básico
- Regime de opção pela Gratificação de Dedicação Exclusiva semestral. Não optantes passam a ser Docentes em Regime Integral de 40 horas
- Equalização do valor final da remuneração dos doutores, mestres e especialistas com a carreira de Ciência e Tecnologia

### **Estruturação de remuneração por projeto para Docentes e Técnicos que estejam trabalhando com projetos de pesquisa, extensão e consultoria:**

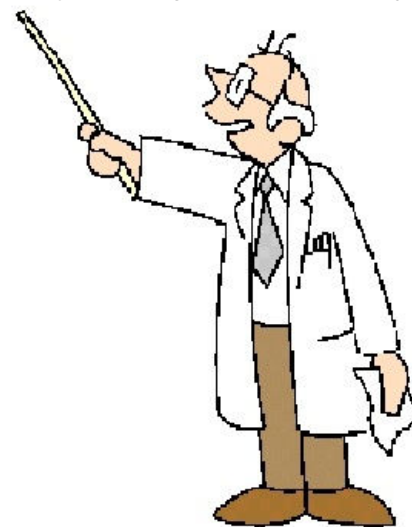
- Pagamento via SIAPE com receita própria de projetos, consultorias, etc.
- Deixa de receber a Gratificação de Dedicação Exclusiva ao receber remuneração por projetos com receita própria.
- Estrutura de cálculo previdenciário

mantendo compatibilidade com remuneração de Professor em DE

- Cálculo de IRPF sobre o montante total pago pelo SIAPE
- Corte de valores no Teto Constitucional (R\$ 24,5 mil).

### **Criação de núcleos de apoio a pesquisa, extensão e consultoria**

- Criação de estrutura de gerenciamento de projetos de pesquisa e extensão, nos moldes das Fundações de Apoio na estrutura das IFES
- Criação do cargo de Gestor de Projetos





# ANDES-SN: proposta vai de encontro às preocupações do TCU

Após a apresentação, os diretores do ANDES-SN expressaram com clareza seus desacordos e preocupações com o que estaria sendo gestado. Ciro Correia afirmou que a proposta parece ir justamente no sentido contrário das preocupações do TCU de corrigir os problemas apontados no seu levantamento e as determinações do Acórdão 2731/2008.

“O que precisa ser preservado e valorizado é justamente o conceito atual de dedicação exclusiva – DE enquanto regime prioritário de trabalho nas universidades públicas, ao contrário de reduzi-lo à condição precarizante de mais uma mera gratificação, como se não bastassem as já existentes!”, disse Ciro. Ele continuou: “na verdade, transformar a DE numa complementação paga como gratificação semestral apenas irá incentivar os professores a se submeterem aos projetos hoje administrados e do interesse de fundações privadas na busca por superar o valor desta gratificação”.

Entre outros problemas, o presidente do ANDES-SN ainda destacou que os supostos itens que visam garantir a transparência dos contratos firmados pela universidade – como realizar pagamentos pelo sistema SIAPE, determinar teto para as complementações e recolher Imposto de Renda sobre os montantes pagos – se têm alguma relação com aumento do controle, escamoteiam a questão central da coerência dos objetos dos projetos com os propósitos da universidade, que não devem e nem podem se confundir com os de prestação de serviços que não tenham qualquer caráter acadêmico.

Para Ciro, a lógica que permeia a proposta “é enviesada em relação às determinações do TCU e perversa no sentido de fazer aumentar os problemas hoje já existentes nas carreiras das universidades quanto à precarização e inseguranças remuneratórias e previdenciárias”. Como se isso não bastasse, avalia o presidente do Sindicato Nacional, causa perplexidade que nenhum tópico sequer toque na questão central dos problemas levantados pelo TCU: o fato absolutamente irregular de dirigentes das IFES

ocuparem simultaneamente cargos de direção nas administrações das fundações privadas “ditas” de apoio, com as quais estabelecem contratos.

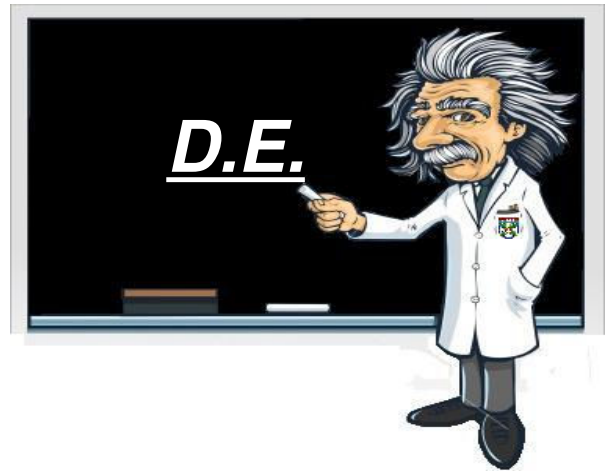
Ciro lembrou que é essa situação que gera a relação promíscua e desvirtuada na qual o que determina o objeto dos contratos é o interesse particular de quem propõe, analisa e assina esses documentos estando representado dos dois lados do balcão, “em flagrante desrespeito aos mais mezinhos princípios da administração pública num regime republicano”.

O presidente deixou clara a posição do Sindicato Nacional com relação às fundações privadas ditas de apoio. “Para nós, não há nada que justifique a presença dessas entidades privadas dentro das universidades, pois elas desvirtuam a atividade acadêmica com o engodo da autonomia. Na verdade, o que essas fundações fazem é comercializar interesses privados utilizando a estrutura e a capacidade de trabalho das universidades para gerar uma receita que vai parar nas mãos de poucos”.

José Vitório Zago acrescentou: “temos propostas objetivas sobre estas questões, já apresentadas ao ministro Fernando Haddad, e nossas propostas confrontam-se totalmente com esse projeto”

A secretária-geral do ANDES-SN, Solange Bretas, também afirmou que a proposta apresentada não representa a solução do problema identificado pelo TCU. “Grande parte dos projetos contratados via fundações de apoio sequer é de conhecimento dos chefes de departamento ou dos diretores das unidades acadêmicas, embora a estrutura da universidade seja utilizada para o seu desenvolvimento”.

O Acórdão 2731/2008 dá um prazo de 180 dias para que os ministérios cumpram suas determinações (até o final deste mês). O representante do MEC, presente na reunião, esclareceu que a proposta não se



confunde com as sugestões normativas que o Ministério deve apresentar neste prazo. Ele entregou ao presidente do ANDES-SN, por solicitação da Secretária Maria Paula Dallari Bucci, da Secretaria de Ensino Superior – SESU/MEC, uma minuta da portaria que está sendo elaborada a esse propósito.

## Para a secretária-geral do ANDES, governo já construía alteração da DE antes do acórdão do TCU

A secretária-geral do ANDES-SN avalia que a alteração no regime de dedicação exclusiva já estava sendo construída mesmo antes do Acórdão do TCU, pois a Lei nº. 11.784/08 revogou o Art. 17 da Lei nº. 8460/1992, que definia o percentual de dedicação exclusiva.

A Secretaria do Sindicato já enviou a proposta apresentada pela SRH para os grupos de trabalho da entidade. “Também solicitamos audiência em caráter de urgência com o Ministério da Educação para tratar da questão e da minuta que nos foi encaminhada”.